

## ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 9h20min, na Sede do  
2 Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – Coren-PE, sito na rua Barão de  
3 São Borja, nº 243 – Boa Vista – Recife – PE, em sua 13ª Reunião Extraordinária de  
4 Plenária - REP, se reuniu com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: Enfa.  
5 Marcleide Correia e Sá Cavalcanti, Enfa. Neide Silvério da Silva, Enfa. Luciana Patrícia  
6 Coêlho Aguiar; Enfa. Valdeísa Maria Pessôa Morais, Enfa. Emanuela Rozeno de  
7 Oliveira, Téc. em Enf. Morgana Alves Vilar Leal, Téc. em Enf. André Gustavo Ferreira  
8 Rodrigues, Téc. em Enf. Úrsulla Roberta Machado Bezerra e Téc. em Enf. Lucimauro  
9 Dantas da Silva; e conselheiros suplentes: Enfa. Andréia Gilzélia de Arruda Santana,  
10 Enfa. Maria Angélica de França Telles, Tec. Em Enf. Andreza de Moura Barbosa e Tec.  
11 Em Enf. Maria Conceição dos Santos. Sob a presidência da Enfa. Neide Silvério da  
12 Silva, secretariada pela conselheira Luciana Patrícia Coêlho Aguiar. A conselheira  
13 Neide Silvério dá início aos trabalhos. **Leitura de Pareceres de Admissibilidade: Nº**  
14 **104/2017 – PAD DIPRE nº 564/2016**, da conselheira Úrsulla Bezerra, em desfavor da  
15 profissional Maria Geralda de Moura. **Aprovado por unanimidade; Nº 101/2017 –**  
16 **PAD DIPRE nº 003/2016**, da conselheira Úrsulla Bezerra, em desfavor da profissional  
17 Geane Galvão da Silva Bomfim. **Reprovado por unanimidade. Arquite-se a denúncia**  
18 **por não haver indícios de infração ética, considerando se tratar de matéria**  
19 **administrativa; Nº 102/2017 – PAD DIPRE nº 387/2017**, da conselheira Úrsulla  
20 Bezerra, em desfavor do profissional Marconi Galindo Oliveira. **Aprovado por 6 votos**  
21 **e 1 abstenção da conselheira Luciana Aguiar, por ausência; Nº 103/2017 – PAD**  
22 **DIPRE nº 411/2016**, da conselheira Úrsulla Bezerra, em desfavor da profissional  
23 Patrícia Leonardo Rodrigues de Lima. **Aprovado por unanimidade; Nº 114/2017 –**  
24 **PAD DIPRE nº 022/2017**, da conselheira Maria Angélica Telles, em desfavor da  
25 profissional Patrícia Daniella Araújo. **Aprovado por unanimidade; Nº 115/2017 –**  
26 **PAD DIPRE nº 0125/2017**, da conselheira Maria Angélica Telles, em desfavor da

## ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

27 profissional Mônica Paula da Silva. **Aprovado por unanimidade; Nº 099/2017 – PAD**  
28 **DIPRE nº 170/2017**, do conselheiro André Gustavo Rodrigues, sobre fatos ocorridos na  
29 Área Vermelha, da Emergência do Hospital Otávio de Freitas. **Aprovado por**  
30 **unanimidade. Encaminhe-se o presente PAD ao DEFIS** para realização de inspeção  
31 fiscalizatória e posterior **remessa de relatório circunstanciado ao MPPE; Nº**  
32 **105/2017 – PAD DIPRE nº 213/2017**, da conselheira Andreza Barbosa, em desfavor da  
33 profissional Terezinha de Lisieux C. da C. Cavalcanti. **Aprovado por unanimidade;**  
34 **Nº 106/2017 – PAD DIPRE nº 561/2016**, da conselheira Andreza Barbosa, sobre fato  
35 ocorrido no Hospital da Restauração. **Aprovado por unanimidade; Nº 107/2017 –**  
36 **PAD DIPRE nº 498/2016**, da conselheira Andreza Barbosa, em desfavor da  
37 profissional Eliane Lima Leitão de Albuquerque. **Aprovado por unanimidade; Nº**  
38 **108/2017 – PAD DIPRE nº 384/2017**, da conselheira Maria da Conceição dos Santos,  
39 em desfavor do profissional Lincon Willen Silva Figueiredo. **Reprovado por**  
40 **unanimidade por 6 votos a 1 a favor, da conselheira Luciana Aguiar. Arquite-se a**  
41 denúncia pelo fato não ter ocorrido no exercício da enfermagem; **Nº 108/2017 – PAD**  
42 **DIPRE nº 384/2017**, da conselheira Maria da Conceição dos Santos, em desfavor do  
43 profissional Lincon Willen Silva Figueiredo. **Aprovado por unanimidade.** Realizada  
44 pausa para almoço às 12h15. Sessão retomada às 13h25. Efetivada a conselheira Maria  
45 da Conceição dos Santos em substituição da conselheira Úrsulla Bezerra, que se  
46 ausentou. **Leitura do Parecer de admissibilidade Nº 113/2017 – PAD DIPRE nº**  
47 **1181/2013**, da conselheira Emanuela Rozeno, em desfavor das profissionais Joselma  
48 Carolina Anastácio do Nascimento e Josenice Pereira da Silva. **Aprovado por**  
49 **unanimidade; Nº 116/2017 – PAD DIPRE nº 555/2016**, da conselheira Emanuela  
50 Rozeno, em desfavor do profissional Hercílio da Costa Magalhães, Coren-PE nº  
51 399090-ENF. **Aprovado por unanimidade; Nº 112/2017 – PAD DIPRE nº 240/2017,**  
52 da conselheira Emanuela Rozeno, em desfavor do profissional Maria do Socorro

## ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

53 Leandro, Coren-PE nº 377444-TE. **Aprovado por unanimidade; Nº 117/2017 – PAD**  
54 **DIPRE nº 434/2016**, do conselheiro Lucimauro Dantas em desfavor da profissional  
55 Janaína Nunes Santos de Araújo Gomes, Coren-PE nº 4581216-TE. **Aprovado por**  
56 **unanimidade. Leitura de Parecer de Admissibilidade para Desagravo Público: nº**  
57 **005/2017**, para desagravo da profissional Edriana Alves Tenório, Coren-PE nº  
58 11378/ENF. **Aprovado por unanimidade. Leitura de pareceres jurídicos: Nº**  
59 **228/2017**, sobre pagamento de auxílio representação para colaboradores de comissões  
60 de instrução de processos éticos. O procurador geral, Bruno Becker, presta informações  
61 sobre o tema. **Aprovado por unanimidade. Leitura de relatório conclusivo de**  
62 **sindicância – PAD DIPRE nº 418/2017**, em desfavor do funcionário Charles Roberval  
63 de Souza Reis. **Aprovado por unanimidade.** Junta-se à sessão o controlador geral, Sr.  
64 Antônio Batista, para apresentar proposta para valores de taxas e emolumentos para o  
65 exercício 2018. Propostos os seguintes valores: I – autorização atendente/estrangeiro –  
66 R\$ 126,00; II – inscrição e registro de pessoa física – R\$ 194,00; III – inscrição e  
67 registro de pessoa jurídica – R\$ 186,44; IV – inscrição secundária – R\$ 194,00; V –  
68 inscrição remida/remida secundária – R\$ 194,00; VI – expedição de carteira profissional  
69 – R\$ 60,00; VII – substituição de carteira/expedição de 2ª via – R\$ 60,00; VIII –  
70 anotação/registo de especialização, qualificação ou título – R\$ 58,00; IX –  
71 transferência de inscrição – R\$ 118,00; X – reinscrição/revalidação de registro – R\$  
72 160,33; XI – renovação de autorização – R\$ 126,00; XII – cancelamento de inscrição e  
73 registro – R\$ 26,00; XIII – anotação de Responsabilidade Técnica – R\$ 186,44; XIV –  
74 certidão de Responsabilidade Técnica – R\$ 42,00; XV – emissão de declaração ou  
75 validação de registro para outros países – R\$ 76,00; XVI – certidões diversas – R\$  
76 41,01; XVII – desarquivamento de autos/documentos – R\$ 12,43; XVIII – autenticação  
77 de documentos pelo Conselho – R\$ 1,15 por folha; XIX – despesas de correspondência  
78 e remessa de documentos – valor correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de

## ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

79 Correios e Telégrafos; XX – despesas de fotocópias realizadas no Conselho – R\$ 0,15.  
80 **Aprovado por unanimidade. Leitura de pareceres técnicos: nº 023/2017 – PAD**  
81 **DIPRE nº 499/2017**, emitido pela fiscal Joane Veras, sobre atribuição da equipe de  
82 enfermagem em limpeza dos materiais dos leitos do paciente. **Aprovado por**  
83 **unanimidade.** Decide-se que, caso a instituição apresente documentos comprobatórios  
84 de contratação de mais 2 (duas/dois) profissionais enfermeira/os, garantindo, assim, a  
85 presença desta/e profissional durante todos os horários de funcionamento do Setor de  
86 Crônicos, será realizada a desinterdição deste. **Leitura proposta de convênios: PAD**  
87 **DIPRE nº 727/2017**, referente à empresa CCE – Centro de Capacitação Educacional –  
88 Pós Graduação e Capacitação em Saúde. **Aprovado por unanimidade; PAD DIPRE**  
89 **nº 738/2017**, referente à empresa English At Home – Aulas Online e Particular.  
90 **Aprovado por unanimidade.** A conselheira Valdeísa Moraes pede a palavra para falar  
91 sobre a situação de profissionais da Prefeitura da Cidade do Recife, que estão  
92 respondendo processo administrativo por paralisação realizada em 2015. Pede que o  
93 Coren-PE apoie este profissionais, visto que o Conselho estava ciente previamente da  
94 paralisação. Sem mais a acrescentar, a sessão foi encerrada às 16h20. Eu, Neide Silvério  
95 da Silva, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita,  
96 \_\_\_\_\_ e será assinada por todos os presentes.

Marcleide C. e Sá Cavalcantri	Luciana Patrícia C. Aguiar	Valdeísa Maria P. de Moraes
Emanuela Rozeno de Oliveira	Maria Angélica de F. Telles	Andréia G. de Arruda Santana
Morgana Alves Vilar Leal	André Gustavo F. Rodrigues	Úrsulla Roberta M. Bezerra
Lucimauro Dantas da Silva	Andreza de Moura Barbosa	Maria Conceição dos Santos